



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 - PMMG

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, por determinação do Prefeito Municipal e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 02/2020, alterado pelo Decreto nº 73/2020, torna público que será realizada licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, na forma de julgamento **"POR LOTE"**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 88/2013, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja proposta de preços e documentação de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 30/09/2020.

HORÁRIO: Até as 08h30min.

LOCAL: Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situada a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/09/2020.

HORÁRIO: Às 09h00min.

LOCAL: Auditório Municipal, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situada a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, TRATOR VALTRA A750L, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220B, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC150SE, RETROESCAVADEIRA CASE 580M, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E E MOTONIVELADORA CASE 845B, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA**, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

1.2. Órgão Gerenciador – Município de Morro Grande.

1.2.1. Entidades Participantes:

- a) Prefeitura Municipal de Morro Grande;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Para os lotes cujo valor de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação será exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações.

2.3. Para os lotes cujo valor de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado a cota de até 25% exclusivo a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O percentual restante do item será dada a ampla concorrência, podendo participar quaisquer empresas interessadas.

2.4. Para comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, a licitante deverá entregar junto aos documentos de habilitação, a “Certidão Simplificada” emitida pela junta comercial da sede da empresa, conforme Art. 2º da IN DREI Nº 20/2013 ou a Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, ambas emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena de inabilitação do presente certame.

2.5. Para os Microempreendedores Individuais - MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme Art. 13 da IN DREI Nº 20/2013, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena de impedimento de participação da presente licitação.

2.6. Caso não houver licitantes interessadas em participar do presente processo como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade.

2.7. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Morro Grande;

2.8. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento do objeto;

2.9. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas subcontratadas para executar o objeto;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- d) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- e) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá entregar fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “Anexo V (Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002)” e a **DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÃO**, conforme Anexo VII;

4.1.1. Em caso de não apresentação das declarações citadas no item anterior, poderão as mesmas serem preenchidas através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.1.2. O não cumprimento da exigência citada no item 4.1, implicará na não aceitação da proposta.

4.2. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número da licitação, e-mail e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº. DO C.N.P.J.:
E-MAIL:**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº. DO C.N.P.J.:
E-MAIL:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

4.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da Prefeitura Municipal designado para tal fim, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial ou de forma eletrônica, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

4.5. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.7. Todas as propostas deverão ser protocoladas junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitas propostas entregues via correio.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. O envelope "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via impressa, em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, e ainda deve conter: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, cargo/função, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, a especificação do objeto, valor unitário e valor total de cada item, com duas casas decimais após a vírgula e o valor total geral expresso em algarismos e por extenso, MARCA DOS PEÇAS/PRODUTOS, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II – A licitante poderá apresentar sua proposta em mídia digital (CD-R/DVD-R ou Pendrive), juntamente com uma via impressa devidamente assinada pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BetaAutocotação no site <http://download.betha.com.br>, solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande ou através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Também poderá ser utilizado o modelo de proposta conforme mostrado no “Anexo II” do presente edital.

III – nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

IV – apresentar proposta sob “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observando o preço máximo estabelecido no “Anexo I”, sendo que será desclassificado o item da proposta que apresentar acima do valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

5.2. Na proposta de preços, não serão aceitos peças/ produtos ofertados sem **MARCA**, sob pena de desclassificação automática da proposta.

5.3. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verificarem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- I. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.
- II. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
- III. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
- IV. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder a tais correções ou mesmo sanar defeitos, desde que haja possibilidade durante a sessão.

5.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

5.6. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual ou para os Microempreendedores Individuais (MEI), o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.
- g) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;
- l) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que não está impedida de participar de licitação, conforme modelo constante do “**Anexo IV**”;
- m) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo VI**” deste Edital;
- n) Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado/Certidão de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que comprove que a proponente está apta a fornecer os produtos e serviços compatíveis com o objeto do presente edital.

NOTA: Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos elencados nas **alíneas A, B, C ou D do item 6.1** junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas letras “**a a k**” acima mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.4. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

designado, por cartório competente, através de publicação em órgão de Imprensa Oficial ou de forma eletrônica, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

6.4.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação relacionada da letra “e” a “j” do subitem 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relacionada da letra “e” a “j” do subitem 6.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – O proponente deverá apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desde procedimento licitatório, conforme modelo “**ANEXO III**”, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

I.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.

II – Sendo sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autêntica da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

7.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.

7.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia e hora conforme previsto no preâmbulo deste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a proposta de preço e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com o item 5 do presente edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

10.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos conforme “item 2.1” do presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

10.5. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

10.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.6. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

10.7. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

10.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.9. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

10.10. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

10.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

10.12. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

10.14. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.16.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.15 e 10.18.

10.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.22. As situações previstas nos Itens 10.7 ao 10.12, serão aplicadas somente quando ocorrer a disputa na *“forma de ampla concorrência”*.

10.22.1. Entende-se a disputa na *“forma de ampla concorrência”*, os lances ofertados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados juntamente com empresas de outros portes, que não se enquadram na forma da Lei Federal nº 123/2006.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

11.1. A licitante detentora da Ata fica obrigada a:

11.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

11.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Cláusula Quarta da Minuta Contratual – Anexo VIII do presente edital.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega do objeto pela vencedora terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preços e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.2.2. Multa de 0,2% do valor global do contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.2.3. Multa de 20% sobre o valor global do contrato/empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

14.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- ✓ Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- ✓ Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

- ✓ Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

14.2.5. As sanções previstas no subitem 14.2 deste item poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.3. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

14.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

15.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.2. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, caberá:

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993).

15.2. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.3. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de licitações do município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitos recursos via e-mail.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não exigida, nos termos do § 2 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 88/2013.

17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Conforme Item 3 do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.

18.2. A revisão dos preços fica condicionada ao pedido formal por parte da detentora da ata.

18.3. Caso ocorra aumento ou redução nos preços, será lavrado Termo Aditivo.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Morro Grande.

19.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

19.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na forma do § 1 do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.4. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 19.1, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

19.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado as disposições do item 18.

20.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 18 do Decreto Municipal 88/2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

20.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.

21.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

21.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.11. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

21.12. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site), e para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440015/35440016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

21.13. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min e das 17h00min, de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Morro Grande.

21.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- 21.15.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.15.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 21.15.3. Anexo III - Carta de Credenciamento;
- 21.15.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 21.15.5. Anexo V - Declaração de Habilitação;
- 21.15.6. Anexo VI - Declaração de não Utilização de Trabalho do Menor;
- 21.15.8. Anexo VII: Declaração de Intimação;
- 21.15.9. Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Morro Grande/SC, 16 de setembro de 2020.

Valdionir Rocha
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, TRATOR VALTRA A750L, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220B, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC150SE, RETROESCAVADEIRA CASE 580M, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E E MOTONIVELADORA CASE 845B, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01					
EQUIPAMENTO: TRATOR					
MARCA: MASSEY FERGUSON					
MODELO: 4275					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PC	1	AMORTECEDOR CAPÔ REF 0294585M92	192,50	192,50
2	PC	6	ANEL REF 3176342	6,88	41,28
3	PC	4	ANEL REF 3360	11,74	46,96
4	PC	1	BOMBA D'ÁGUA REF 4226913M1	1.048,47	1.048,47
5	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF 1490361	2.172,03	2.172,03
6	PC	1	BRAÇO REF 3408251	323,55	323,55
7	PC	2	BUCHA REF 1870934	87,88	175,76
8	PC	2	BUCHA REF 40942	92,10	184,20
9	PC	2	BUCHA REF 40968	91,85	183,70
10	PC	2	BUCHA REF 40954	83,20	166,40
11	PC	2	BUCHA REF 40953	79,23	158,46
12	PC	1	COROA E PINHAO REF 40978	2.111,40	2.111,40
13	PC	1	DISCO REF 1865836	287,17	287,17
14	PC	4	DISCO REF 1860954	29,15	116,60
15	PC	4	DISCO REF 1860965	43,92	175,68
16	PC	1	EIXO REF 3176336	338,36	338,36
17	PC	1	EIXO REF 22354	991,59	991,59
18	PC	1	ENGRENAGEM REF 897005	245,41	245,41
19	PC	2	ENGRENAGEM REF 894769	142,25	284,50
20	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF 6223618M1	58,32	116,64
21	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF 6223619M1	97,23	194,46
22	PC	1	FILTRO HIDRÁULICO REF 6223537M1	103,77	103,77
23	PC	1	GARFO REF 3604081M1	179,11	179,11
24	PC	2	REPARO REF 3176378	46,69	93,38
25	PC	2	REPARO REF 22517	28,13	56,26
26	PC	2	JG REPARO DIREÇÃO REF 38054	55,73	111,46
27	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR REF 6201474	76,75	76,75
28	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR REF 6200998	93,27	93,27
29	PC	20	PARAFUSO RODA DIANTEIRA REF 3176349	13,12	262,40
30	PC	20	PARAFUSO RODA TRASEIRA REF 847416	6,25	125,00
31	PC	2	PINO DIRECIONAL REF 33275	71,63	143,26
32	PC	1	PISTÃO REF 34604	250,03	250,03
33	PC	1	PIVO REF 3176321	179,49	179,49
34	PC	1	PLATO REF 1868005	1.415,03	1.415,03
35	PC	1	PONTO REF 1660050	497,78	497,78
36	PC	20	PORCA RODA DIANTEIRA REF 2011919	2,72	54,40
37	PC	20	PORCA RODA TRASEIRA REF 847417	2,37	47,40
38	PC	1	RADIADOR D'ÁGUA REF 67327	3.472,90	3.472,90
39	PC	2	RETENTOR REF 33548	121,02	242,04
40	PC	2	RETENTOR REF 40952	68,97	137,94
41	PC	2	RETENTOR REF 6208335	62,40	124,80
42	PC	2	ROLAMENTO REF 3176341	91,26	182,52
43	PC	2	ROLAMENTO REF 6223296M1	168,01	336,02
44	PC	1	TERMINAL REF 3176379	414,63	414,63



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

45	PC	1	TERMINAL REF 3176380	378,71	378,71
46	PC	2	VEDADOR REF 5188609	38,51	77,02
47	H/H	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	98,67	2.466,75
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					21.077,24

H/H = Hora/Homem

LOTE 02					
EQUIPAMENTO: TRATOR MARCA: VALTRA MODELO: A750L					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
48	PC	1	BARRA REF 87535310	357,18	357,18
49	PC	2	BUCHA EIXO REF LA9173	65,47	130,94
50	PC	2	BUCHA REF LA9124	62,63	125,26
51	PC	1	CABO REF 86689900	109,38	109,38
52	PC	1	CABO REF 33125200	92,07	92,07
53	PC	1	CABO FREIO MAO REF 87153400	197,32	197,32
54	PC	2	CORREIA REF 684121300	70,37	140,74
55	PC	2	DISCO REF 218080	285,71	571,42
56	PC	2	DISCO REF 34401400	75,05	150,10
57	PC	1	EIXO REF 45031120	223,43	223,43
58	PC	1	EIXO LATERAL REF 30310320	246,93	246,93
59	PC	2	ENGRENAGEM REF 87539200	290,38	580,76
60	PC	2	FILTRO REF 836647153	60,77	121,54
61	PC	2	FILTRO REF 30410800	70,29	140,58
62	PC	2	FILTRO REF 668201	36,62	73,24
63	PC	2	FILTRO REF 30250100	36,68	73,36
64	PC	1	GARFO REF 45357410	94,36	94,36
65	PC	1	PIVO REF 87535700	252,71	252,71
66	PC	1	PLATO REF 83063610	1.962,67	1.962,67
67	PC	1	RADIADOR REF 32590900	1.172,83	1.172,83
68	PC	2	RETENTOR REF 87535400	18,81	37,62
69	PC	2	RETENTOR REF 87535200	277,50	555,00
70	PC	2	RETENTOR REF 87535300	100,03	200,06
71	PC	2	ROLAMENTO REF 87535100	84,00	168,00
72	PC	2	ROLAMENTO REF 36397	124,72	249,44
73	PC	2	ROLAMENTO REF 81781200	208,45	416,90
74	PC	2	ROLAMENTO REF LA1986	48,01	96,02
75	PC	2	ROLAMENTO REF LA5759	122,55	245,10
76	PC	2	ROLAMENTO REF LA5311	117,64	235,28
77	PC	2	SENSOR REF 230291	111,13	222,26
78	PC	2	SEPARADOR REF 45037300	58,64	117,28
79	PC	1	SINCRONIZADOR REF 30383720	1.219,73	1.219,73
80	PC	1	SINCRONIZADOR REF 30383620	915,87	915,87
81	H/H	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO TRATOR VALTRA A750L	96,00	2.400,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					13.895,38

H/H = Hora/Homem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

LOTE 03

EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

MARCA: CASE

MODELO: CX220B

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
82	PC	1	ACOPLAMENTO REF. 87528090	759,37	759,37
83	PC	6	ANEL REF. 71401327	2,03	12,18
84	PC	1	BOMBA D'ÁGUA REF. 2853443	760,22	760,22
85	PC	1	BOMBA REF 2830266	269,13	269,13
86	PC	2	BUCHA REF 71418480	82,47	164,94
87	PC	2	BUCHA REF 87369444	93,73	187,46
88	PC	2	BUCHA REF 87599334	133,22	266,44
89	PC	2	BUCHA REF 72219445	96,12	192,24
90	PC	2	BUCHA REF 87533342	407,92	815,84
91	PC	2	BUCHA REF. 87543175	145,56	291,12
92	PC	2	BUCHA REF. 87543176	183,30	366,60
93	PC	2	BUCHA REF. 87552697	178,23	356,46
94	PC	2	BUCHA REF 87552692	86,83	173,66
95	PC	1	BUCHA BRONZE REF. 71401325	175,18	175,18
96	PC	1	CANTO L.D. REF. A1304031	346,64	346,64
97	PC	1	CANTO L.E. REF. Z1304030	358,81	358,81
98	PC	2	CORREIA REF. 2855970	112,15	224,30
99	PC	10	DENTE REF. 87638115	96,70	967,00
100	PC	1	ESTICADOR REF 87648969	646,26	646,26
101	PC	2	FAROL REF 75264858	94,72	189,44
102	PC	1	FILTRO AR CONDICIONADO REF. 87529477	94,92	94,92
103	PC	1	FILTRO AR CONDICIONADO REF.87529500	111,87	111,87
104	PC	2	FILTRO AR PRIMÁRIO REF. 87556844	161,03	322,06
105	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 87564846	84,86	169,72
106	PC	4	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO REF. 87393392	103,63	414,52
107	PC	4	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REF. 87655371	66,45	265,80
108	PC	2	FILTRO REF 72150174	483,15	966,30
109	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 87638120	81,48	325,92
110	PC	1	FILTRO REF 72214502	57,40	57,40
111	PC	1	FILTRO REF. 72230408	72,58	72,58
112	PC	1	FILTRO REF. 75241002	46,20	46,20
113	PC	1	HELICE REF 87550707	995,53	995,53
114	PC	2	REPARO REF 87576765	498,23	996,46
115	PC	2	REPARO REF 72104592	382,75	765,50
116	PC	2	REPARO REF 71445704	21,00	42,00
117	PC	2	REPARO REF 71447620	66,70	133,40
118	PC	2	REPARO REF 87576767	571,23	1.142,46
119	PC	6	JUNTA REF. 2856817	9,85	59,10
120	PC	6	JUNTA TAMPA REF. 2856809	11,19	67,14
121	PC	1	MANGUEIRA REF 87524902	199,98	199,98
122	PC	1	MANGUEIRA REF. 87396721	220,61	220,61
123	PC	1	MANGUEIRA REF 72214535	266,09	266,09
124	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 87555884	245,13	245,13
125	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 87555883	216,84	216,84
126	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 87397568	257,05	257,05
127	PC	2	MOLA ESTEIRA REF. YN54P001047P1	1.983,73	3.967,46
128	PC	190	PARAFUSO REF 72210193	9,32	1.770,80
129	PC	20	PARAFUSO REF 11124731	9,24	184,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

130	PC	1	PINHÃO DE GIRO REF. YN32W01051P1	1.880,39	1.880,39
131	PC	2	PINO REF. 87598522	670,22	1.340,44
132	PC	2	PINO REF. 87599381	404,69	809,38
133	PC	2	PINO REF 87369850	210,29	420,58
134	PC	2	PINO REF 87599329	444,13	888,26
135	PC	2	PINO REF 87699360	314,00	628,00
136	PC	1	PORCA REF 72210527	166,91	166,91
137	PC	190	PORCA REF 76030024	5,76	1.094,40
138	PC	1	RADIADOR REF. 87723741	3.894,57	3.894,57
139	PC	1	RETENTOR 84152771 (CX220B)	965,40	965,40
140	PC	2	RETENTOR REF. 72104596	12,09	24,18
141	PC	1	RODA MOTRIZ 72230314 (CX220B)	1.690,73	1.690,73
142	PC	6	ROLETE REF 75263684	718,82	4.312,92
143	PC	2	ROLETE REF 75263685	903,29	1.806,58
144	PC	10	SAPATA REF 72210195	206,20	2.062,00
145	PC	1	SILENCIOSO REF. 87534195	942,27	942,27
146	PC	1	TENSOR REF 2856946	315,22	315,22
147	PC	10	TRAVA REF. 72204481	44,77	447,70
148	PC	1	VEDANTE REF. 87552698	19,56	19,56
149	PC	1	VENDANTE REF. 87540083	18,75	18,75
150	PC	1	VEDADOR REF 45482627	87,47	87,47
151	PC	1	VIDRO REF 87333368	748,20	748,20
152	PC	1	VIDRO REF. 87333378	667,70	667,70
153	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX 220	121,67	4.866,80
TOTAL MÁXIMO DO LOTE				51.999,34	

H/H = Hora/Homem

LOTE 04					
EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA: KOMATSU MODELO: PC150SE					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
154	PC	1	ABRAÇADEIRA REF. 6206115910	38,28	38,28
155	PC	1	ACOPLAMENTO REF. 21K0139120	868,63	868,63
156	PC	2	ANEL REF. 21K2521280	11,48	22,96
157	PC	2	ARRUELA REF. 2052671541	69,92	139,84
158	PC	2	BUCHA REF. 21K7012170	111,94	223,88
159	PC	2	BUCHA REF. 21K7013150	138,65	277,30
160	PC	2	BUCHA REF. 7077670370	199,24	398,48
161	PC	2	BUCHA REF. 7077680230	195,65	391,30
162	PC	2	BUCHA REF. 7077670230	167,79	335,58
163	PC	1	BUCHA DE BRONZE REF. 21K30B1320	82,63	82,63
164	PC	1	BUCHA FLANGEADA REF. 21K7022130	308,31	308,31
165	PC	1	CABO DO COMANDO LD REF. 2034356242	205,55	205,55
166	PC	1	CABO DO COMANDO LE REF. 2034356262	234,53	234,53
167	PC	2	CALÇO REF. 2037024170	13,36	26,72
168	PC	2	CALÇO REF. 21K7022150	15,92	31,84
169	PC	1	CANTO DE LÂMINA LD REF. 21K7014190	363,20	363,20
170	PC	1	CANTO DE LÂMINA LE REF. 21K7014180	366,53	366,53
171	PC	2	CORREIA REF. 6732813440	87,16	174,32
172	PC	2	COXIM REF. 1030131120	45,23	90,46
173	PC	1	ESPAÇADOR REF. 21K7023130	78,30	78,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

174	PC	4	FILTRO REF. 2036056250	45,71	182,84
175	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF.6001816550	102,01	204,02
176	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 6001816560	53,21	106,42
177	PC	4	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO REF. 6754716140	77,78	311,12
178	PC	4	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO REF. 6732716111	27,69	110,76
179	PC	1	FILTRO HIDRAULICO REF 706301100	132,54	132,54
180	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 6736515142	49,99	199,96
181	PC	2	GAXETA DISTRIBUIDOR REF. 7030895611	39,98	79,96
182	PC	1	HÉLICE REF. 21K0139530	1.115,25	1.115,25
183	PC	1	MANGUEIRA REF. 21K6239160	222,85	222,85
184	PC	1	MANGUEIRA REF. 21K6234880	267,79	267,79
185	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 21K623910	206,19	206,19
186	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 21K6239130	197,89	197,89
187	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 710221004	115,49	115,49
188	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 710220211	89,91	89,91
189	PC	2	MOLA ESTEIRA REF. 21K3024141	1.447,47	2.894,94
190	PC	10	PARAFUSO REF. 101081665	3,92	39,20
191	PC	1	PINHÃO REF. 21P26K0180	1.721,63	1.721,63
192	PC	1	PINO REF. 21K7023190	372,20	372,20
193	PC	1	PINO REF. 21K7023220	423,83	423,83
194	PC	1	PINO REF. 21K7012151	283,65	283,65
195	PC	1	PINO REF.21K7022120	316,26	316,26
196	PC	1	PINO REF.21K7021170	279,19	279,19
197	PC	9	PISTÃO REF 7082513312	119,46	1.075,14
198	PC	1	PLACA REF. 21K7023170	254,93	254,93
199	PC	1	PLACA REF.7082513422	224,15	224,15
200	PC	1	POLIA REF. 6732613750	166,85	166,85
201	PC	2	RASPADOR REF. 714500080	19,75	39,50
202	PC	2	RETENTOR REF. 714500070	16,16	32,32
203	PC	2	REPARO CAÇAMBA REF. 7079837110	346,13	692,26
204	PC	1	REPARO COMANDO LD REF. 7008647000	722,72	722,72
205	PC	1	REPARO COMANDO LE REF. 7008549001	753,58	753,58
206	PC	1	REPARO INCLINAÇÃO REF. 7079946200	673,68	673,68
207	PC	1	RESERVATÓRIO DÁGUA REF. 20Y0615240	214,05	214,05
208	PC	2	RETENTOR REF. 7030896510	11,19	22,38
209	PC	1	RETENTOR DUOCONE REF. 21P27K1570	356,23	356,23
210	PC	1	RETENTOR DUOCONE REF. 152700025	223,90	223,90
211	PC	2	RODA GUIA REF. 2053000182	1.878,92	3.757,84
212	PC	2	RODA MOTRIZ REF. 21K27B1130	1.535,71	3.071,42
213	PC	1	ROLAMENTO MOTOR GIRO INF. REF. 21P26K1240	535,20	535,20
214	PC	2	ROLAMENTO REDUTOR REF. 2032753450	91,76	183,52
215	PC	2	ROLAMENTO REDUTOR REF. 20Y2713180	75,39	150,78
216	PC	6	ROLETE REF. 20Y3000012	673,05	4.038,30
217	PC	8	TELHA REF. 20Y3211311	229,54	1.836,32
218	PC	1	SILENCIOSO REF. 21K01B1560	471,18	471,18
219	PC	1	TAMPA DO RADIADOR REF. 2010351310	12,53	12,53
220	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 20Y0411160	138,81	138,81
221	PC	10	TRAVA REF. K924402946	19,81	198,10
222	PC	10	UNHA REF. 2057019570	104,62	1.046,20
223	PC	5	VEDADOR REF. 21K7012180	16,65	83,25
224	PC	5	VEDADOR REF. 7071651270	49,77	248,85
225	PC	1	VIDRO REF.21K54B1150	665,25	665,25
226	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC150	126,00	5.040,00
				TOTAL MÁXIMO DO LOTE	41.461,77

H/H = Hora/Homem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

LOTE 05

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA

MARCA: CASE

MODELO: 580M

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
227	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 214-1456	5,42	10,84
228	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. A170467	67,65	135,30
229	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 214-1428	4,04	8,08
230	PC	1	ACOPLAMENTO REF. 257948A1	343,76	343,76
231	PC	2	ANEL ENCOSTO REF. 100559A1	10,20	20,40
232	PC	2	ANEL O REF. J906698	4,95	9,90
233	PC	2	ANEL O REF. J929457	5,88	11,76
234	PC	2	ANEL O REF. 238-5013	3,28	6,56
235	PC	2	ANEL O REF. J967202	6,59	13,18
236	PC	2	ANEL O REF. 100552A1	3,93	7,86
237	PC	2	ANEL O REF. 238-5152	3,91	7,82
238	PC	2	ANEL O REF. 181144A1	0,99	1,98
239	PC	2	ANEL O REF. 238-5270	6,43	12,86
240	PC	2	ANEL O REF. 190493A1	45,41	90,82
241	PC	2	ANEL O REF. 308036A1	25,93	51,86
242	PC	2	ANEL O REF. 238-5228	7,09	14,18
243	PC	2	ANEL TRAVA REF. A48041	2,29	4,58
244	PC	2	ANEL TRAVA REF. 103-16175	3,05	6,10
245	PC	2	ANEL REF D25279	2,31	4,62
246	PC	2	ANEL TRAVA REF. 800-44040	4,59	9,18
247	PC	2	ANEL VEDADOR REF. 358643A1	80,28	160,56
248	PC	2	ANEL VEDADOR REF. 358642A1	51,14	102,28
249	PC	2	ARRUELA REF. 122270A1	16,07	32,14
250	PC	2	ESPAÇADOR DIREÇÃO REF. 136990A1	12,55	25,10
251	PC	2	ARRUELA REF. 122268A1	19,63	39,26
252	PC	2	ARRUELA REF. D123684	17,44	34,88
253	PC	2	ARRUELA REF. 190684A1	7,14	14,28
254	PC	2	ARRUELA REF. 190682A1	7,12	14,24
255	PC	2	ARRUELA REF. K395091	5,40	10,80
256	PC	2	ARRUELA REF. 175989A1	15,14	30,28
257	PC	2	ARRUELA REF. 495-81227	2,61	5,22
258	PC	2	ARRUELA REF. 495-81226	1,69	3,38
259	PC	2	ARRUELA REF. 243084A1	38,03	76,06
260	PC	2	ARTICULAÇÃO REF. 144464A1	219,63	439,26
261	PC	2	BATENTE DA LANÇA REF. 183938A1	54,55	109,10
262	PC	1	BOMBA ALIMENTAÇÃO REF. J970880	241,77	241,77
263	PC	1	BOMBA DÁGUA REF. J286275	197,22	197,22
264	PC	1	BOMBA DE ÓLEO REF. J937027	685,46	685,46
265	PC	1	BOMBA DO TORQUE REF. 181199A4	973,98	973,98
266	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 257953A1	1.856,97	1.856,97
267	PC	2	BARRA REF. 144457A1	278,45	556,90
268	PC	2	ESPAÇADOR REF. D132076	66,33	132,66
269	PC	2	BUCHA REF. D149079	50,51	101,02
270	PC	2	BUCHA REF. D135557	64,57	129,14
271	PC	2	BUCHA REF. 121778A1	79,95	159,90
272	PC	2	BUCHA REF. D151073	66,85	133,70
273	PC	2	BUCHA REF. D151074	57,08	114,16
274	PC	1	BUCHA REF. D137218 (580M)	118,73	118,73
275	PC	1	BUCHA REF. D135739	132,41	132,41
276	PC	2	BUCHA REF D151071	117,05	234,10
277	PC	2	BUCHA REF. D31140	37,81	75,62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

278	PC	2	BUCHA REF. D127167	36,15	72,30
279	PC	2	BUCHA REF. D127172	42,58	85,16
280	PC	2	BUCHA REF. D30933	45,77	91,54
281	PC	2	BUCHA REF. D149725	65,87	131,74
282	PC	2	BUCHA EIXO DIANTEIRO REF. 100522A1	34,42	68,84
283	PC	2	BUCHA REF. 100520A1	39,57	79,14
284	PC	2	BUCHA REF. D127542 (580M)	24,49	48,98
285	PC	2	BUCHA REF. 109268A1	45,56	91,12
286	PC	2	BUCHA REF. 100696A1	30,52	61,04
287	PC	2	BUCHA REF. D151034	49,99	99,98
288	PC	2	BUCHA REF. D129264	28,45	56,90
289	PC	2	BUCHA REF. D151070	79,95	159,90
290	PC	4	BUCHA REF. 114318A1	61,68	246,72
291	PC	4	BUCHA REF. 124568A2	41,27	165,08
292	PC	2	BUCHA REF. D135559	75,39	150,78
293	PC	2	BUCHA REF. D138047	58,74	117,48
294	PC	2	BUCHA REF. D150122	50,18	100,36
295	PC	4	BUCHA REF. N14330	15,15	60,60
296	PC	2	BUCHA EIXO TRASEIRO REF. 100532A1	37,91	75,82
297	PC	4	BUCHA GIRO REF. 135248A1	46,43	185,72
298	PC	4	BUCHA GIRO REF. 135249A1	49,86	199,44
299	PC	1	CABO FREIO ESTACIONAMENTO REF. 87331077	97,03	97,03
300	PC	1	CABO DE FREIO DE MÃO REF. 87340753	108,60	108,60
301	PC	1	CABO DE FREIO DE PÉ REF. 87340754	115,77	115,77
302	PC	2	CALÇO REF D136391	4,08	8,16
303	PC	2	ARRUELA REF D136392	5,90	11,80
304	PC	1	CARDÃ EIXO DIANTEIRO REF. 148557A1	976,75	976,75
305	PC	1	FLANGE REF 100555A1	14,85	14,85
306	PC	2	CILINDRO MESTRE REF. 182445A1	412,15	824,30
307	PC	1	ENGRENAGEM ANELAR REF 100561A1	323,80	323,80
308	PC	1	COROA REF. 175976A1	479,82	479,82
309	PC	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRA REF. 144460A1	1.928,53	1.928,53
310	PC	1	COROA E PINHÃO TRASEIRA REF. 175956A1	2.222,57	2.222,57
311	PC	2	CORREIA VENTILADOR REF. 75286362	82,80	165,60
312	PC	4	COXIM DA TRANSMISSÃO REF. 117846A1	28,61	114,44
313	PC	4	COXIM DO MOTOR REF. 117844A1	22,37	89,48
314	PC	4	CRUZETA REF 144465A1	46,40	185,60
315	PC	1	CUBO REF. 175983A1	396,74	396,74
316	PC	10	DISCO REF. 181159A1	24,44	244,40
317	PC	10	DISCO REF. 181158A1	33,95	339,50
318	PC	2	DISCO REF. 237022A1	184,16	368,32
319	PC	2	DISCO DE FREIO REF. 308029A1	195,96	391,92
320	PC	2	DISCO REF. 308030A1	126,53	253,06
321	PC	2	DISCO DE FREIO REF. 237021A1	159,89	319,78
322	PC	1	EIXO REF. 358286A1	348,08	348,08
323	PC	1	EIXO CARDÃ TRASEIRO REF. 148556A1	702,55	702,55
324	PC	1	EMBOLO REF. G108123	139,16	139,16
325	PC	1	ENGRENAGEM REF 116427A1	184,43	184,43
326	PC	3	ENGRENAGEM REF 100562A1	101,35	304,05
327	PC	3	ENGRENAGEM REF. 175979A1	223,33	669,99
328	PC	1	ARRUELA REF. 220413A1	48,19	48,19
329	PC	2	ESPAÇADOR REF. D141164	14,47	28,94
330	PC	2	FAROL REF. 398846A3	93,43	186,86
331	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF. 222421A1	68,46	136,92
332	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 222422A1	39,06	78,12
333	PC	4	FILTRO DIESEL REF. J286503	43,60	174,40
334	PC	1	FILTRO HIDRÁULICO REF. N9025	145,46	145,46
335	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. J934429	26,43	105,72
336	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 254686A2	209,43	209,43
337	PC	10	GRAXEIRA REF 219-1	1,98	19,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

338	PC	1	HASTE CILINDRO DA SAPATA REF. 123726A1	588,47	588,47
339	PC	1	HASTE CILINDRO DO GIRO REF. 177518A1	776,93	776,93
340	PC	1	HORÍMETRO REF. 87346725	101,68	101,68
341	PC	1	INTERRUPTOR TEMP. ÓLEO REF. 393826A1	190,71	190,71
342	PC	2	JG REP. CIL. CAÇAMBA REF. 175251A1	50,35	100,70
343	PC	2	JG REP. CIL. CAÇAMBA TRASEIRA REF. 131750A2	64,51	129,02
344	PC	2	JG REP. CIL. GIRO REF. 191747A1	67,31	134,62
345	PC	2	JG REP. CIL. LANÇA REF. 182218A1	66,60	133,20
346	PC	2	JG REP. CIL. LEVANTE REF. 1543267C1	55,92	111,84
347	PC	2	JG. REP. CIL. PROFUNDIDADE REF. 367259A1	70,30	140,60
348	PC	4	JG REP. CIL. SAPATA REF. 149582A1	69,66	278,64
349	PC	1	JG REPARO CILINDRO MESTRE REF. N14784	139,41	139,41
350	PC	1	JG REPARO DE DIREÇÃO REF. D149739	49,85	49,85
351	PC	8	JUNTA REF. J905443	8,20	65,60
352	PC	2	JUNTA REF. J938153	11,15	22,30
353	PC	2	JUNTA REF. J901356	13,54	27,08
354	PC	2	JUNTA REF. J931350	18,28	36,56
355	PC	2	JUNTA REF. J942915	29,95	59,90
356	PC	2	JUNTA REF. J942914	29,27	58,54
357	PC	4	JUNTA REF. J938157	9,12	36,48
358	PC	1	JUNTA CABEÇOTE REF. J283569	129,78	129,78
359	PC	1	JUNTA CÂRTER REF. J938162	102,98	102,98
360	PC	6	JUNTA DA TAMPA REF. J930906	8,19	49,14
361	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO REF. 112509A1	109,52	219,04
362	PC	1	LÂMINA REF. 132988A1	895,43	895,43
363	PC	2	LANTERNA DE FREIO REF. D121152	38,68	77,36
364	PC	1	MANGUEIRA FILTRO AR REF. 223944A1	202,08	202,08
365	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 234892A1	99,91	199,82
366	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 144219A1	118,19	236,38
367	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 319889A2	161,59	323,18
368	PC	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 121729A1	143,19	286,38
369	PC	4	PARAFUSO REF. 627-10030	7,19	28,76
370	PC	4	PARAFUSO REF. J907049	8,85	35,40
371	PC	4	PARAFUSO REF. J920447	1,01	4,04
372	PC	4	PARAFUSO REF. S300976	5,96	23,84
373	PC	2	PIVO DIREÇÃO SUPERIOR REF. 122264A1	166,70	333,40
374	PC	2	PINO REF. 118901A1	81,21	162,42
375	PC	2	PINO BOWER REF. 113629A1	79,20	158,40
376	PC	2	PINO REF. 129040A1	146,13	292,26
377	PC	2	PINO REF. 121779A1	216,59	433,18
378	PC	1	PINO REF. D141142	201,38	201,38
379	PC	1	PINO REF. D146288	99,29	99,29
380	PC	1	PINO REF. D37614	88,79	88,79
381	PC	1	PINO REF. D150619	157,79	157,79
382	PC	2	PIVO DIREÇÃO INFERIOR REF. 122265A1	158,58	317,16
383	PC	4	PINO GIRO REF. 135247A1	138,09	552,36
384	PC	1	PINO INF. DA TORRE REF. D151065	188,06	188,06
385	PC	1	PINO SUP. DA TORRE REF. 132890A1	178,30	178,30
386	PC	1	POLIA REF. J914462	155,95	155,95
387	PC	30	PORCA DE RODA REF. 147496A1	6,21	186,30
388	PC	1	PRÉ FILTRO REF. 228120A1	238,53	238,53
389	PC	16	PRISIONEIRO REF. 100556A1	12,79	204,64
390	PC	1	RESPIRO REF. 1966149C1	20,38	20,38
391	PC	2	RETENTOR REF K262143	64,00	128,00
392	PC	2	RETENTOR REF. 181205A1	37,60	75,20
393	PC	2	RETENTOR REF. 181123A1	15,13	30,26
394	PC	2	RETENTOR REF. 181122A1	36,08	72,16
395	PC	2	RETENTOR REF 311569A1	138,38	276,76
396	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA REF. 87415728	152,13	304,26
397	PC	2	ROLAMENTO REF 1966169C1	178,72	357,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

398	PC	2	ROLAMENTO PINHÃO REF. K395090	98,43	196,86
399	PC	2	ROLAMENTO REF. 181126A1	266,53	533,06
400	PC	2	BUCHA REF. 137248A1 (580M)	112,90	225,80
401	PC	1	SEMI EIXO CURTO REF. 144463A1	300,13	300,13
402	PC	1	SEMI EIXO LONGO REF. 144462A1	571,17	571,17
403	PC	1	SENSOR PRESSÃO ÓLEO MOTOR REF. 277016A1	251,48	251,48
404	PC	1	SENSOR TEMPERATURA DÁGUA REF. A166057	209,08	209,08
405	PC	1	SILENCIOSO REF. 392295A2	763,15	763,15
406	PC	2	TAMPA REF. J101322	101,02	202,04
407	PC	1	TAMPA RADIADOR REF. A170241	11,45	11,45
408	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 87335469	358,32	358,32
409	PC	1	TUBO REF. J903523	63,80	63,80
410	PC	1	TUBO REF. J903524	59,40	59,40
411	PC	1	TUBO REF. J903525	61,80	61,80
412	PC	1	TUBO REF. J903522	62,00	62,00
413	PC	1	TUBO DE ÓLEO REF. J934092	299,73	299,73
414	PC	1	TUBO ESCAPE REF. 392301A1	96,75	96,75
415	PC	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA REF. J972071	76,23	76,23
416	PC	2	VEDADOR REF. N14367	7,26	14,52
417	PC	2	VEDADOR REF. 1966191C1	66,33	132,66
418	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580M	102,67	4.106,80
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					43.328,42

H/H = Hora/Homem

LOTE 06					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416E					
TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
419	PC	2	ANEL REF 1990700	45,60	91,20
420	PC	2	ANEL REF 1990759	26,99	53,98
421	PC	2	ANEL GUIA REF. 2264162	11,78	23,56
422	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 9V8875	8,41	16,82
423	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 6V4589	6,10	12,20
424	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 2088240	37,87	75,74
425	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 965516	13,88	27,76
426	PC	2	ANEL TRANSMISSÃO REF. 8L2746	3,95	7,90
427	PC	2	ANEL TRAVA REF. 2105942	10,20	20,40
428	PC	2	ARRUELA PLANETARIA REF. 2105931	41,00	82,00
429	PC	2	BARRA DIREÇÃO REF. 2074272	366,40	732,80
430	PC	1	BÓIA REF. 2513231	323,20	323,20
431	PC	1	BOMBA DE ÓLEO REF. 2258329	696,05	696,05
432	PC	1	BOMBA DIESEL REF. 2289129	978,55	978,55
433	PC	2	BUCHA ARTICULAÇÃO LANÇA REF. 2136702	46,74	93,48
434	PC	2	BUCHA REF. 2375454	44,77	89,54
435	PC	2	BUCHA INFERIOR DIANTEIRA REF. 2785454	39,85	79,70
436	PC	2	BUCHA REF. 9R0170	50,61	101,22
437	PC	2	BUCHA REF. 9R0162	32,47	64,94
438	PC	2	BUCHA REF. 9R1104	42,44	84,88
439	PC	2	BUCHA REF. 9R1107	34,00	68,00
440	PC	2	BUCHA REF. 2136703	51,18	102,36
441	PC	2	BUCHA REF. 2097456	39,70	79,40
442	PC	2	BUCHA BRONZE DA RODA REF. 9T2883	49,47	98,94
443	PC	2	BUCHA REF. 9R2700	62,25	124,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

444	PC	2	BUCHA PROFUNDIDADE REF. 2787066	56,15	112,30
445	PC	2	BUCHA REF. 2143855	69,47	138,94
446	PC	2	BUCHA REF. 2370944	60,30	120,60
447	PC	2	BUCHA TRANSMISSÃO REF. 1230714	83,87	167,74
448	PC	1	CABO ACELERADOR REF. 2093366	370,10	370,10
449	PC	1	CABO CILINDRO SAPATA REF. 3658191	202,08	202,08
450	PC	1	CABO TRAVA DA LANÇA REF. 2762353	191,59	191,59
451	PC	6	CALÇO REF. 9R2429	8,85	53,10
452	PC	2	CILINDRO REF 2061769	1.122,23	2.244,46
453	PC	1	COLMÉIA RADIADOR REF. 2105949	3.547,80	3.547,80
454	PC	2	CONE REF. 1238907	172,05	344,10
455	PC	2	CONE REF. 6Y2736	62,53	125,06
456	PC	2	CONE REF. 8T1581	90,90	181,80
457	PC	8	CONTRAPINO REF. 3B5319	4,27	34,16
458	PC	2	CORREIA VENTILADOR REF. 1303216	38,80	77,60
459	PC	2	CORREIA REF. 3P0130	43,56	87,12
460	PC	2	COXIM REF. 9W9915	49,29	98,58
461	PC	2	CRUZETA REF. 1744643	248,07	496,14
462	PC	2	DISCO DE FREIO REF. 2385291	96,90	193,80
463	PC	1	EIXO REF. 2097455	217,43	217,43
464	PC	1	ENGRENAGEM PLANETARIA REF. 2161606	327,73	327,73
465	PC	3	ENGRENAGEM RODA DIANT REF. 2105934	111,07	333,21
466	PC	2	FILTRO AR PRIMÁRIO REF. 2277448	255,92	511,84
467	PC	2	FILTRO AR INTERNO	137,93	275,86
468	PC	4	FILTRO DIESEL REF. 1311812	137,49	549,96
469	PC	1	FILTRO HIDRAULICO REF. 1261817	226,87	226,87
470	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 7W2326	59,75	239,00
471	PC	4	FILTRO SEPARADOR REF. 3619554	110,45	441,80
472	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 1194740	63,73	63,73
473	PC	1	GARFO DUPLO REF. 1774671	242,17	242,17
474	PC	1	HASTE DO GIRO REF. 2332631	545,50	545,50
475	PC	1	HASTE SAPATA REF. 2332576	659,87	659,87
476	PC	1	HELICE REF. 1423391	1.135,80	1.135,80
477	PC	4	JUNTA REF. 1945390	22,71	90,84
478	PC	4	JUNTA REF. 2343030	30,40	121,60
479	PC	1	JUNTA CABEÇOTE REF. 2371911	413,47	413,47
480	PC	1	LÂMINA FIXA REF. 9R4672	1.223,50	1.223,50
481	PC	2	LÂMINA REVERSÍVEL REF. 9W8512	526,00	1.052,00
482	PC	1	MANGUEIRA RADIADOR INF REF 2106139	162,34	162,34
483	PC	1	MANGUEIRA RADIADOR SUP. REF 2106141	174,48	174,48
484	PC	1	MOLA VALVULA DE GIRO REF. 3N5739	9,61	9,61
485	PC	1	MOTOR DE PARTIDA REF. 1430539	2.162,53	2.162,53
486	PC	30	PARAFUSO PRISIONEIO DE RODA REF 2264346	17,27	518,10
487	PC	2	PASTILHA DE FREIO REF. 2590128	95,93	191,86
488	PC	2	PINO BOWER REF. 2096855	117,85	235,70
489	PC	2	PINO REF.9R0424	98,55	197,10
490	PC	2	PINO REF.1545280	136,96	273,92
491	PC	2	PINO REF. 1545279	111,41	222,82
492	PC	1	PINO INFERIOR DIANTEIRO REF. 2375330	97,98	97,98
493	PC	1	PINO REF.9R4494	151,51	151,51
494	PC	1	PINO REF. 9R0422	90,43	90,43
495	PC	1	PINO REF. 2616703	95,18	95,18
496	PC	1	PINO REF. 1545278	134,97	134,97
497	PC	1	PINO REF. 2008313	45,51	45,51
498	PC	1	PISTÃO CILINDRO DE GIRO REF. 2690389	353,35	353,35
499	PC	1	PLACA REF. 2323751	203,48	203,48
500	PC	1	PLACA DA CONCHA REF. 2720557	193,87	193,87
501	PC	2	PLACA DE FREIO REF. 1990786	148,74	297,48
502	PC	1	PLACA TORQUE REF. 1117906	187,97	187,97
503	PC	1	PLACA TRANSMISSÃO REF. 1470203	215,88	215,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

504	PC	1	PLACA TRAVA REF. 2720555	169,77	169,77
505	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO REF. 2099886	404,58	809,16
506	PC	16	PORCA DE RODA REF. 2011919	8,08	129,28
507	PC	1	PORCA DIFERENCIAL REF. 2097472	78,98	78,98
508	PC	16	PRISIONEIRO REF. 2534138	17,77	284,32
509	PC	2	REPARO CIL. CONCHA TRASEIRA REF. 3397038	115,28	230,56
510	PC	4	REPARO CIL. ELEVAÇÃO REF. 2332628	55,45	221,80
511	PC	4	REPARO CIL. GIRO REF. 2332622	103,32	413,28
512	PC	2	REPARO CIL. LANÇA REF. 2959891	87,48	174,96
513	PC	2	REPARO PROFUNDIDADE REF. 2107098	63,07	126,14
514	PC	2	REPARO ESTABILIZADOR REF. 2332623	125,07	250,14
515	PC	2	RETENTOR REF. 2162267	29,60	59,20
516	PC	2	RETENTOR REF. 2534137	30,05	60,10
517	PC	4	RETENTOR REF. 4431363	34,65	138,60
518	PC	8	RETENTOR DO COMANDO REF. 4501848	42,06	336,48
519	PC	4	RETENTOR DO COMANDO REF. 4501849	33,23	132,92
520	PC	2	RETENTOR PINHÃO REF. 1990697	126,49	252,98
521	PC	4	RETENTOR TRANSMISSÃO REF. 7X4741	18,68	74,72
522	UN	1	ROLAMENTO REF. 6V8500	245,11	245,11
523	PC	1	ROLAMENTO REF. 1725317	189,24	189,24
524	PC	1	ROLAMENTO REF. 2746828	111,50	111,50
525	PC	1	ROLAMENTO REF. 1503757	448,78	448,78
526	PC	1	ROLAMENTO REF. 1238905	92,40	92,40
527	PC	1	ROLAMENTO REF. 1238909	141,71	141,71
528	PC	2	ROLAMENTO AGULHA REF. 1238912	111,63	223,26
529	PC	2	ROLAMENTO AGULHA REF. 1726050	57,23	114,46
530	PC	2	RETENTOR REF 2097465	98,92	197,84
531	PC	40	ROLETE REF. 2198783	2,31	92,40
532	PC	1	SEMI EIXO CURTO REF. 2105946	621,73	621,73
533	PC	1	SENSOR REF 2374894	289,37	289,37
534	PC	1	SENSOR TEMPERATURA REF. 2351790	326,73	326,73
535	PC	1	SENSOR TEMPERATURA REF. 2358747	314,22	314,22
536	PC	1	SILENCIOSO RE. 2355364	423,11	423,11
537	PC	10	SUPORTE DA UNHA REF. 2011235	67,00	670,00
538	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 1428828	175,27	175,27
539	PC	1	TAMPA RESERVATORIO REF. 2513227	182,85	182,85
540	PC	1	TRAVA REF. 1210885	312,57	312,57
541	PC	20	UNHA CONCHA TRASEIRA REF. 2085235	54,32	1.086,40
542	PC	1	VALVULA DE GIRO REF. 6E1478	101,96	101,96
543	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	102,67	4.106,80
TOTAL MÁXIMO DO LOTE				42.215,54	

H/H = Hora/Homem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

LOTE 07

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA

MARCA: CASE

MODELO: 580N

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
544	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 214-1464	6,71	13,42
545	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. 2855273	43,60	87,20
546	PC	2	ABRAÇADEIRA REF. A170467	67,65	135,30
547	PC	2	ANEL REF 371144A1 580N	109,03	218,06
548	PC	2	ANEL REF. 371145A1	80,12	160,24
549	PC	2	ANEL REF. 87711038	17,16	34,32
550	PC	2	ANEL REF 87708438 580N	110,83	221,66
551	PC	2	ANEL TRAVA REF. A48041 CASE 580N	1,97	3,94
552	PC	2	ANEL TRAVA REF. 800-1134	3,03	6,06
553	PC	1	ANEL TRAVA REF. 87708453	222,64	222,64
554	PC	4	ANEL REF. 80044040	3,39	13,56
555	PC	4	ANEL TRAVA REF. 10316175	3,91	15,64
556	PC	4	ANEL TRAVA REF. 84224886 (580N)	4,05	16,20
557	PC	4	ARRUELA REF. 122270A1 CASE 580N	15,35	61,40
558	PC	4	ARRUELA REF. 122268A1	18,85	75,40
559	PC	4	ARRUELA REF. 190684A1 CASE 580N	7,45	29,80
560	PC	4	ARRUELA REF.190682A1	8,15	32,60
561	PC	4	ARRUELA REF. K395091	4,95	19,80
562	PC	4	ARRUELA REF. 123318A1	3,93	15,72
563	PC	4	ARRUELA REF. 190512A1	15,68	62,72
564	PC	4	ARRUELA TRAVA REF. 84246814	22,29	89,16
565	PC	1	BOMBA D'ÁGUA REF. 2856893	302,85	302,85
566	PC	1	BOMBA DE ÓLEO REF. 4897480	701,44	701,44
567	PC	1	BOMBA REF 84269570 580N	359,27	359,27
568	PC	1	BOMBA DO TORQUE REF. 87429970	916,51	916,51
569	PC	1	BOMBA HIDRÁULICA REF. 87434672	3.107,99	3.107,99
570	PC	2	BUCHA REF. 87400286	33,75	67,50
571	PC	2	BUCHA REF. 1966186C1 CASE 580N	41,91	83,82
572	PC	2	BUCHA REF. 100520A1 CASE 580N	36,75	73,50
573	PC	2	BUCHA REF. 124568A2 CASE 580N	42,20	84,40
574	PC	2	BUCHA REF. D151034	48,51	97,02
575	PC	2	BUCHA REF. D129264	27,55	55,10
576	PC	2	BUCHA REF 84223633 580N	81,79	163,58
577	PC	1	BUCHA TALA REF. 84247140	156,10	156,10
578	PC	2	BUCHA REF. 84226810	70,52	141,04
579	PC	2	BUCHA REF. 84226809	68,73	137,46
580	PC	2	BUCHA REF 84170645 580N	33,67	67,34
581	PC	2	BUCHA REF. 84244078	51,13	102,26
582	PC	2	BUCHA REF. 84326988	39,13	78,26
583	PC	2	BUCHA REF. 84231081(580N)	41,65	83,30
584	PC	2	BUCHA REF. 84231079 (580N)	39,13	78,26
585	PC	2	BUCHA TORRE REF. 84230813	35,42	70,84
586	PC	2	BUCHA REF. 84244076	36,43	72,86
587	PC	2	BUCHA REF 100532A1 580N	39,70	79,40
588	PC	1	CABO REF 87340753 580N	110,36	110,36
589	PC	1	CABO ACELERADOR PÉ REF. 87340754	111,48	111,48
590	PC	1	CABO TRAVA DA LANÇA REF. 87435924	114,78	114,78
591	PC	2	FLANGE REF 100555A1 580N	14,19	28,38
592	PC	1	CILINDRO MESTRE REF. 84369307	1.905,85	1.905,85
593	PC	1	COROA E PINHÃO DIANTEIRA REF. 144460A1	1.938,67	1.938,67
594	PC	1	COROA E PINHÃO TRASEIRA REF. 87708393	2.116,83	2.116,83



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

595	PC	1	CORREIA REF. 87548076	91,20	91,20
596	PC	2	COXIM DA TRANSMISSÃO REF. 87488319	38,08	76,16
597	PC	1	COXIM DO MOTOR REF. 87488318	91,48	91,48
598	PC	2	CRUZETA REF. 393231A1	46,97	93,94
599	PC	2	CRUZETA REF 144465A1 580N	42,30	84,60
600	PC	10	DENTE CENTRAL REF. 85811440	54,63	546,30
601	PC	2	DENTE LATERAL L.D. REF. 85801377	90,11	180,22
602	PC	2	DENTE LATERAL L.E. REF. 85801376	94,19	188,38
603	PC	7	DISCO REF. 181159A1 580N	23,36	163,52
604	PC	6	DISCO REF. 181158A1 580N	31,82	190,92
605	PC	2	PLACA REF. 87708434	268,95	537,90
606	PC	1	ENGRENAGEM REF. 116427A1	182,87	182,87
607	PC	1	ENGRENAGEM REF. 100561A1	322,07	322,07
608	PC	3	ENGRENAGEM REF. 100562A1	91,17	273,51
609	PC	3	ENGRENAGEM REF. 87708443	170,37	511,11
610	PC	1	ESPAÇADOR REF. 84425442	35,63	35,63
611	PC	2	FILTRO AR CONDICIONADO REF. 360260A2	213,22	426,44
612	PC	2	FILTRO AR PRIMÁRIO REF. 82981152	61,95	123,90
613	PC	2	FILTRO AR SECUNDÁRIO REF. 82981153	38,68	77,36
614	PC	4	FILTRO DIESEL REF. 2830348	46,59	186,36
615	PC	1	FILTRO REF. 84278070	278,69	278,69
616	PC	4	FILTRO REF 4897898 580N	81,88	327,52
617	PC	4	FILTRO SEPARADOR REF. 87803445	112,21	448,84
618	PC	1	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 254686A2 580N	211,85	211,85
619	PC	10	GRAXEIRA REF 219-1 580N	20,53	205,30
620	PC	10	GRAXEIRA REF. 219-55	3,30	33,00
621	PC	1	HÉLICE REF. 277800A1	706,61	706,61
622	PC	2	JG REPARO LEVANTE REF. 1543267C1	97,92	195,84
623	PC	2	JG. REP. CIL. CONCHA TRASEIRA REF. 84259224	97,68	195,36
624	PC	2	JG. REP. CIL. DIREÇÃO REF. 87710144	84,15	168,30
625	PC	2	JG. REP. CIL. LANÇA REF. 84259218	116,83	233,66
626	PC	2	JG. REP. CIL. LEV. DIANTEIRO REF. 84257323	94,12	188,24
627	PC	2	JG. REP. CIL. PROFUNDIDADE REF. 84259221	108,27	216,54
628	PC	2	JG. REP. CIL. SAPATA REF. 84259226	102,61	205,22
629	PC	1	JUNTA CABEÇOTE REF. 2830919	410,24	410,24
630	PC	4	JUNTA DA TAMPA REF. 2856809	8,41	33,64
631	PC	1	JUNTA DO CÂRTER REF. 2852012	99,97	99,97
632	PC	4	JUNTA ESCAPE REF. 2830445	4,95	19,80
633	PC	1	LAMINA 87429817 (580N)	911,63	911,63
634	PC	1	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA REF. 87627903	117,13	117,13
635	PC	1	MANGUEIRA FILTRO AR REF. 87545561	207,85	207,85
636	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 2852195	135,37	135,37
637	PC	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA REF. 84413043	124,05	124,05
638	PC	1	MANGUEIRA REF. 87454378	110,55	110,55
639	PC	1	MANGUEIRA REF. 87454377	112,78	112,78
640	PC	1	MOTOR ARRANQUE REF. 86992395	2.333,77	2.333,77
641	PC	8	PARAFUSO REF. 814-12080	11,11	88,88
642	PC	50	PARAFUSO REF. 85801371	4,24	212,00
643	PC	1	PINO REF. 87404197	282,85	282,85
644	PC	1	PINO REF 122264A1 580N	160,84	160,84
645	PC	1	PINO REF. 84248744 (580N)	87,22	87,22
646	PC	1	PINO REF. 84217317 (580N)	137,27	137,27
647	PC	1	PINO REF. 84223654 (580N)	183,80	183,80
648	PC	1	BUCHA REF. 84247142 (580N)	53,52	53,52
649	PC	1	PINO REF. 84171343 (580N)	132,18	132,18
650	PC	1	PINO REF. 335177A1	171,61	171,61
651	PC	1	PINO REF. 84367828	134,20	134,20
652	PC	1	PINO REF. 84216893	91,92	91,92
653	PC	1	PINO REF. 84270815	95,73	95,73
654	PC	1	PINO REF. 84216891	130,47	130,47
655	PC	1	PINO REF. 84243667	118,72	118,72
656	PC	1	PINO REF. 84216892	120,57	120,57
657	PC	1	PINO REF. 84249274	162,56	162,56



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

658	PC	2	CILINDRO REF 87708436 580N	455,67	911,34
659	PC	2	PLACA REF 87708433 580N	229,28	458,56
660	PC	2	PLACA REF 87708435 580N	313,41	626,82
661	PC	2	PLACA REF. 87409201	104,29	208,58
662	PC	2	PLACA REF. 86993546	115,58	231,16
663	PC	2	PLACA REF. 87406934	115,53	231,06
664	PC	50	PORCA REF. 85801470	1,72	86,00
665	PC	16	PRISIONEIRO REF. 100556A1 580N	13,12	209,92
666	PC	1	RESERVATÓRIO REF. 87674844	177,71	177,71
667	PC	1	RETENTOR REF. 4890833	129,34	129,34
668	PC	1	RETENTOR REF. 4890832	124,65	124,65
669	PC	2	RETENTOR REF. 87429971	83,19	166,38
670	PC	2	RETENTOR REF. 181122A1 580N	37,25	74,50
671	PC	2	RETENTOR REF. 181123A1 580N	14,65	29,30
672	PC	2	RETENTOR REF. N14367	7,09	14,18
673	PC	2	RETENTOR REF. 87710155	25,68	51,36
674	PC	2	RETENTOR REF K262143 580N	61,49	122,98
675	PC	2	VEDADOR REF 87710145 580N	48,84	97,68
676	PC	1	RETENTOR REF. 9968357	147,42	147,42
677	PC	2	RETENTOR REF 311569A1 580N	133,03	266,06
678	PC	2	ROLAMENTO REF. ST205A 580N	54,08	108,16
679	PC	2	ROLAMENTO REF. 181126A1 580N	276,87	553,74
680	PC	2	ROLAMENTO REF. 181132A1	154,21	308,42
681	PC	2	ROLAMENTO REF. K395090	92,07	184,14
682	PC	2	ROLAMENTO REF 1966169C1 580N	183,69	367,38
683	PC	2	ROLAMENTO REF. K395101	212,75	425,50
684	PC	2	BUCHA REF.137248A1 (580N)	111,75	223,50
685	PC	1	SEMI EIXO CURTO REF. 144463A1 580N	316,90	316,90
686	PC	1	SEMI EIXO LONGO REF. 144462A1 580N	554,30	554,30
687	PC	1	SILENCIOSO REF 87617576 580N	611,69	611,69
688	PC	1	TAMPA TANQUE DIESEL REF. 84293447	505,43	505,43
689	PC	1	TAMPA TANQUE HIDRÁULICO REF. 84298013	281,45	281,45
690	PC	1	TENSOR REF 2852161 580N	275,60	275,60
691	PC	1	TRAVA REF. 47832497	130,31	130,31
692	PC	1	TRAVA REF. 47832496	128,88	128,88
693	PC	1	TUBO REF. 2852102	520,61	520,61
694	PC	1	TUBO REF. 87701270	197,08	197,08
695	PC	1	TUBO DE SAÍDA REF. 87309656	114,13	114,13
696	PC	1	VIDRO REF. 84224316	839,48	839,48
697	PC	1	VIDRO REF. 84261868	813,19	813,19
698	PC	1	VIDRO REF. 84246308	521,92	521,92
699	PC	1	VIDRO REF. 352209A1	964,91	964,91
700	PC	1	VIDRO REF. 352210A1	999,61	999,61
701	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580N	102,67	4.106,80
				TOTAL MÁXIMO DO LOTE	48.339,38

H/H = Hora/Homem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

LOTE 08

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA

MARCA: CASE

MODELO: W20E

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
702	PC	2	ABRAÇADEIRA REF E67923	33,45	66,90
703	PC	2	AMORTECEDOR REF. J905403	16,73	33,46
704	PC	4	ANEL REF S92346	2,03	8,12
705	PC	4	ANEL REF J912474	13,46	53,84
706	PC	10	ANEL ELÁSTICO REF. 148911A1	1,59	15,90
707	PC	4	ANEL ORING REF. A30985	2,31	9,24
708	PC	2	RETENTOR REF L33563	14,61	29,22
709	PC	10	ANEL REF E62733	1,63	16,30
710	PC	4	ANEL REF.148975A1	27,31	109,24
711	PC	10	ANEL VEDAÇÃO REF. J918191	4,31	43,10
712	PC	4	ARRUELA REF A55828	7,07	28,28
713	PC	6	ARRUELA REF. 149989A1	29,97	179,82
714	PC	6	ARRUELA REF 146051A1	9,42	56,52
715	PC	40	ARRUELA REF 1952152	3,15	126,00
716	PC	1	BÓIA REF. 148080A1	116,68	116,68
717	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA REF. 3933255	195,36	195,36
718	PC	1	BOMBA REF A77703	153,38	153,38
719	PC	1	BOMBA FREIO REF 410610A1	782,37	782,37
720	PC	1	BOMBA REF E69484	3.057,80	3.057,80
721	PC	2	BUCHA REF L17466	87,87	175,74
722	PC	4	BUCHA REF L117465	113,08	452,32
723	PC	4	BUCHA REF D33024	28,85	115,40
724	PC	2	BUCHA REF L105214	104,75	209,50
725	PC	2	BUCHA REF L47560	111,07	222,14
726	PC	2	BUCHA REF D38943	41,13	82,26
727	PC	1	CABO ACELERADOR REF. E155965	89,83	89,83
728	PC	1	CABO DE FREIO REF. 85804646	190,73	190,73
729	PC	4	CALÇO REF L47424	18,29	73,16
730	PC	4	CALÇO REF L47423	17,62	70,48
731	PC	4	CALÇO REF L17318	6,91	27,64
732	PC	4	CALÇO REF L17213	6,04	24,16
733	PC	4	CALÇO REF L17212	6,39	25,56
734	PC	4	CALÇO REF. 148976A1	14,47	57,88
735	PC	4	CALÇO REF. 148977A1	15,37	61,48
736	PC	2	CILINDRO REF 145482A1	849,53	1.699,06
737	PC	1	COROA E PINHÃO REF 145984A1	2.805,09	2.805,09
738	PC	2	CORREIA REF. J911566	84,40	168,80
739	PC	2	COXIM REF A19066	17,62	35,24
740	PC	1	ENGRENAGEM REF J901774	203,36	203,36
741	PC	2	CRUZETA REF E68763	105,65	211,30
742	PC	9	DENTE REF E61652	163,65	1.472,85
743	PC	1	EIXO REF. L47565 W20E	767,45	767,45
744	PC	3	EIXO REF. 148916A1	45,23	135,69
745	PC	3	ENGRENAGEM REF. 146040A1	291,21	873,63
746	PC	1	ENGRENAGEM REF. 148972A1	435,18	435,18
747	PC	2	SATELITE DIFERENCIAL REF.148908A1	217,25	434,50
748	PC	3	ESPACADOR REF 146048A1	10,78	32,34
749	PC	1	ESPACADOR REF. L124020	135,29	135,29
750	PC	2	FAROL REF. A187519	99,08	198,16
751	PC	2	FILTRO REF 145215A1	77,67	155,34
752	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 145214A1	41,80	83,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

753	PC	4	FILTRO REF J930942	61,95	247,80
754	PC	4	FILTRO REF J931063	20,86	83,44
755	PC	2	FILTRO REF A45625	96,05	192,10
756	PC	4	FILTRO REF J908616	23,85	95,40
757	PC	1	FILTRO TANQUE REF. L104990	98,42	98,42
758	PC	1	FILTRO TELA REF L33482	89,91	89,91
759	PC	1	FILTRO REF S300744	50,01	50,01
760	PC	1	FLANGE REF. 148983A1	312,18	312,18
761	PC	1	HELICE REF A189402	567,20	567,20
762	PC	1	JOGO LONA REF. D150539	76,89	76,89
764	PC	2	JG REPARO CAÇAMBA REF. G101287	60,87	121,74
765	PC	2	JG REPARO REF. E96001	51,85	103,70
766	PC	2	JG REPARO REF. E96002	84,75	169,50
767	PC	1	JUNTA REF L97397	33,23	33,23
768	PC	1	JUNTA CARTER REF. 75287964	46,42	46,42
769	PC	1	LÂMINA REF. L157469	1.700,13	1.700,13
770	PC	1	LUVA REF. N6903	57,95	57,95
771	PC	1	MANGUEIRA REF 147274A1	83,99	83,99
772	PC	1	MANGUEIRA REF L111302	200,52	200,52
773	PC	1	MANGUEIRA REF L111301	178,04	178,04
774	PC	1	MANGUEIRA REF. 147272A1	56,30	56,30
775	PC	1	MANGUEIRA REF. 147271A1	59,20	59,20
776	PC	20	PARAFUSO REF. 148985A1	14,81	296,20
777	PC	2	PINO L17468	500,87	1.001,74
778	PC	4	PINO REF E159033	49,85	199,40
779	PC	2	PINO REF L15800	131,05	262,10
780	PC	2	PINO REF L47562	141,71	283,42
781	PC	2	PINO REF L40421	100,37	200,74
782	PC	2	PINO REF L15725	150,32	300,64
783	PC	4	PINO REF. 148049A1	57,97	231,88
784	PC	1	POLIA REF. J914462 W20E	145,21	145,21
785	PC	2	PORCA REF 147104A1	87,43	174,86
786	PC	2	PRISIONEIRO REF E69856	7,92	15,84
787	PC	2	PRISIONEIRO REF E69553	8,20	16,40
788	PC	1	RADIADOR REF. 347611A1	4.024,83	4.024,83
789	PC	4	RASPADOR REF D95146	12,08	48,32
790	PC	4	RASPADOR REF D95148	10,43	41,72
791	PC	8	RASPADOR REF D95144	9,58	76,64
792	PC	2	RASPADOR REF L16015	14,85	29,70
793	PC	1	RESERVATÓRIO REF. 84227067	224,52	224,52
794	PC	2	RETENTOR REF 146028A1	192,68	385,36
795	PC	2	RETENTOR REF 145992A1	40,97	81,94
796	PC	1	RETENTOR REF. A55817	17,49	17,49
797	PC	2	RETENTOR REF.148933A1	60,80	121,60
798	PC	2	RETENTOR RODA REF. 148940A1	124,85	249,70
799	PC	2	ROLAMENTO REF. E68802	79,20	158,40
800	PC	2	ROLAMENTO REF. E96715	135,70	271,40
801	PC	2	ROLAMENTO REF. 148936A1	196,25	392,50
802	PC	2	ROLAMENTO REF. 148989A1	379,10	758,20
803	PC	2	ROLAMENTO CAPA REF. L33732	150,63	301,26
804	PC	2	ROLAMENTO CONE REF. L33737	202,67	405,34
805	PC	1	ROLAMENTO PINHÃO REF. A18182	138,38	138,38
806	PC	120	ROLETE REF. 146061A1	1,15	138,00
807	PC	1	RÓTULA REF. L17462/463	140,92	140,92
808	PC	1	SILENCIOSO REF. 147273A1	415,88	415,88
809	PC	1	SOLENOÍDE REF. A7797	182,13	182,13
810	PC	1	SUPORTE REF. J911922	1.292,23	1.292,23
811	PC	1	TAMPA REF. L107161 W20E	361,30	361,30
812	PC	1	TAMPA RADIADOR REF. E60048	14,47	14,47
813	PC	1	TUBO REF. E96371	172,88	172,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

814	PC	1	TUBO REF. E97671	85,19	85,19
815	PC	1	VÁLVULA REF. 75263986	3.242,90	3.242,90
816	PC	1	VÁLVULA DO FREIO REF. L103834	116,98	116,98
817	PC	2	VEDADOR REF. J903475	8,20	16,40
818	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	122,33	4.893,20
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					43.358,97

H/H = Hora/Homem

LOTE 09

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA

MARCA: CASE

MODELO: 845B

TIPO DE DISPUTA DO LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
819	PC	1	ABRAÇADEIRA REF. J903652	35,75	35,75
820	PC	1	AMORTECEDOR REF. 87559372	213,56	213,56
821	PC	1	AMORTECEDOR REF. 73163866	15,20	15,20
822	PC	2	ANEL REF 14468881	2,31	4,62
823	PC	2	ANEL REF 75253782	135,70	271,40
824	PC	2	ANEL REF 70923824	11,18	22,36
825	PC	2	ANEL REF 73074360	123,07	246,14
826	PC	2	ANEL REF 189122A1	2,32	4,64
827	PC	2	ANEL REF 1960253	16,49	32,98
828	PC	2	ANEL REF 70900805	1,15	2,30
829	PC	2	ANEL REF 14467980	4,28	8,56
830	PC	2	ANEL RETENTOR REF. 70923817	5,05	10,10
831	PC	2	ARRUELA REF 70914726	2,63	5,26
832	PC	2	ARRUELA REF 73135174	6,41	12,82
833	PC	2	CALÇO REF 73125494	11,84	23,68
834	PC	2	ARRUELA REF 70914726	2,02	4,04
835	PC	2	ARRUELA REF 70912299	8,13	16,26
836	PC	2	ARRUELA REF 73135173	4,07	8,14
837	PC	1	BOMBA D'ÁGUA REF. 4891252	185,46	185,46
838	PC	1	BOMBA DO TORQUE REF. 87711551	4.659,57	4.659,57
839	PC	2	BUCHA REF. 73160841	34,00	68,00
840	PC	2	BUCHA REF 75327135	37,03	74,06
841	PC	2	BUCHA REF 71103630	76,49	152,98
842	PC	2	BUCHA REF 75213769	67,68	135,36
843	PC	4	BUCHA REF 87648784	20,65	82,60
844	PC	2	BUCHA REF 73124551	85,85	171,70
845	PC	1	CABO ACELERADOR REF. 84368143	112,19	112,19
846	PC	1	CABO DE FREIO REF. 84330195	102,98	102,98
847	PC	2	CALÇO REF 73125494	16,23	32,46
848	PC	2	CALÇO REF 87714254	140,30	280,60
849	PC	2	ARRUELA REF 73135174	5,90	11,80
850	PC	2	ARRUELA REF 73135173	4,92	9,84
851	PC	2	CALÇO REF 70620920	5,08	10,16
852	PC	2	CALÇO REF 75248669	6,84	13,68
853	PC	2	CALÇO REF 73131791	2,94	5,88
854	PC	2	CALÇO REF 75248811	37,82	75,64
855	PC	2	CALÇO REF 75248809	2,96	5,92
856	PC	2	CALÇO REF 75248808	18,86	37,72
857	PC	2	CALÇO REF 75248810	25,23	50,46
858	PC	2	CANTO REF 75266800	377,79	755,58
859	PC	2	CORREIA VENTILADOR REF. 4898546	26,10	52,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

860	PC	4	CORRENTE REF 87667591	801,81	3.207,24
861	PC	4	COXIM REF. 76022229	12,52	50,08
862	PC	4	COXIM REF.361187A1	81,29	325,16
863	PC	1	ENGRENAGEM REF. 87677039	493,83	493,83
864	PC	1	ENGRENAGEM DE BRONZE REF. 75258894	2.025,67	2.025,67
865	PC	1	ESPAÇADOR REF. 71103663	78,46	78,46
866	PC	4	FILTRO AR CONDICIONADO REF. 87712194	85,83	343,32
867	PC	2	FILTRO AR EXTERNO REF. 84286399	130,97	261,94
868	PC	2	FILTRO AR INTERNO REF. 84286397	89,86	179,72
869	PC	4	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO REF. 84412164	71,92	287,68
870	PC	4	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO REF. 87435526	74,91	299,64
871	PC	2	FILTRO HIDRÁULICO REF. 73125853	54,08	108,16
872	PC	4	FILTRO LUBRIFICANTE REF. 87803260	83,51	334,04
873	PC	2	FILTRO TRANSMISSÃO REF. 87519452	250,55	501,10
874	PC	20	GRAXEIRA REF. 1340721	2,31	46,20
875	PC	1	HÉLICE REF. 73164370	1.224,52	1.224,52
876	PC	2	JOGO REP. CIL. DESLOCADOR REF. 75288868	98,72	197,44
877	PC	2	JOGO DE REPARO REF. 73159181	68,97	137,94
878	PC	2	JOGO DE REPARO REF. 75288870	90,52	181,04
879	PC	2	JOGO DE REPARO CIL. LÂMINA REF. 84217287	108,75	217,50
880	PC	2	JOGO DE REPARO CIL. TRAVA REF. 75288869	120,89	241,78
881	PC	2	JUNTA REF. 73161784	30,72	61,44
882	PC	2	JUNTA REF. 84405528	10,82	21,64
883	PC	8	LÂMINA 13F 3/4 RETA REF. 75219317	697,41	5.579,28
884	PC	1	MANGUEIRA REF. 84254909	100,60	100,60
885	PC	1	MANGUEIRA REF. 87739470	85,65	85,65
886	PC	1	MANGUEIRA REF. 87739471	89,53	89,53
887	PC	1	MANGUEIRA REF. 75320219	64,35	64,35
888	PC	1	MANGUEIRA REF. 75327715	80,95	80,95
889	PC	1	MANGUEIRA REF. 84254908	100,95	100,95
890	PC	10	PARAFUSO REF. 70921567	5,07	50,70
891	PC	8	PARAFUSO REF. 70683837	71,58	572,64
892	PC	10	PARAFUSO REF. 70931930	10,20	102,00
893	PC	10	PARAFUSO REF. 70921174	10,40	104,00
894	PC	20	PARAFUSO REF. 15988531	4,95	99,00
895	PC	10	PARAFUSO REF. 70922744	7,07	70,70
896	PC	10	PARAFUSO REF. 70923137	4,31	43,10
897	PC	10	PARAFUSO REF. 87625354	18,09	180,90
898	PC	2	PASTILHA REF. 84252208	92,84	185,68
899	PC	1	PINHÃO REF. 73125501	1.291,80	1.291,80
900	PC	2	PINO REF. 87647428	114,98	229,96
901	PC	4	PINO REF. 87647425	76,25	305,00
902	PC	1	PINO REF. 75326511	198,85	198,85
903	PC	2	PINO REF. 75213765	71,35	142,70
904	PC	2	PINO REF. 75252844	50,32	100,64
905	PC	2	PINO REF. 84240703	46,20	92,40
906	PC	2	PINO REF. 87359686	69,03	138,06
907	PC	2	PINO REF. 70082174	61,75	123,50
908	PC	2	PINO REF. 87647423	99,08	198,16
909	PC	1	PINO CENTRAL REF. 75255725	484,22	484,22
910	PC	2	PLACA REF. 84165760	77,29	154,58
911	PC	2	PLACA REF. 84165763	75,58	151,16
912	PC	2	PLACA REF. 75237176	182,08	364,16
913	PC	2	PLACA REF. 75267167	153,87	307,74
914	PC	1	PLACA REF. 48036212	109,52	109,52
915	PC	2	PLACA REF. 75267023	164,77	329,54
916	PC	2	PLACA REF. 73074170	44,64	89,28
917	PC	1	PLACA REF. 73072895	103,73	103,73
918	PC	2	PLACA REF. 75248807	17,44	34,88
919	PC	2	PLACA AJUSTE REF. 73125482	77,58	155,16
920	PC	1	PONTA DE EIXO REF. 87647436	954,81	954,81
921	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO REF. 1925104	197,63	395,26
922	PC	1	PORCA REF. 70922271	216,58	216,58
923	PC	60	PORCA REF. 10517273	3,06	183,60
924	PC	2	PORCA REF. 87668014	113,08	226,16



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

925	PC	40	PORCA REF. 70911029	3,23	129,20
926	PC	20	PRISIONEIRO REF. 87651574	7,12	142,40
927	PC	1	RADIADOR DE AGUA REF. 401430A1	3.728,35	3.728,35
928	PC	2	RETENTOR REF. 79102659	28,61	57,22
929	PC	2	RETENTOR REF. 70634037	62,30	124,60
930	PC	2	RETENTOR REF. 84379010	98,03	196,06
931	PC	1	RETENTOR REF. 87625366	236,08	236,08
932	PC	1	RETENTOR REF. 87625367	147,23	147,23
933	PC	2	RETENTOR REF. 87625368	44,45	88,90
934	PC	2	RETENTOR REF. 75248663	142,48	284,96
935	PC	2	RETENTOR REF. 75325357	80,49	160,98
936	PC	2	RETENTOR REF. 75288833	37,05	74,10
937	PC	2	RETENTOR REF. 8291995	48,18	96,36
938	PC	2	RETENTOR REF. 75213761	23,97	47,94
939	PC	2	RETENTOR REF. 75325358	44,79	89,58
940	PC	2	ROLAMENTO REF. 76035007	89,74	179,48
941	PC	1	ROLAMENTO REF. 75289083	191,28	191,28
942	PC	2	ROLAMENTO REF. 75213760	107,27	214,54
943	PC	2	ROLAMENTO REF. 73069310	136,29	272,58
944	PC	2	ROLAMENTO REF. 87663317	161,42	322,84
945	PC	2	ROLAMENTO REF. 75287565	81,41	162,82
946	PC	2	ROLAMENTO REF. 87663318	90,77	181,54
947	PC	2	ROLAMENTO REF. 73124983	203,43	406,86
948	PC	2	RÓTULA REF. 70928851	80,44	160,88
949	PC	1	SILENCIOSO REF. 73164453	808,80	808,80
950	PC	2	SUORTE REF. 75243732	88,51	177,02
951	PC	1	TAMPA REF. 73125500	99,37	99,37
952	PC	1	TAMPA REF. 75220792	113,83	113,83
953	PC	1	TAMPA REF. 2852773	68,13	68,13
954	PC	1	TENSIONADOR REF. 2852396	464,21	464,21
955	PC	10	TRAVA REF. 70622212	9,49	94,90
956	PC	10	TRAVA REF. 11061076	4,37	43,70
957	PC	1	TUBO REF. 75323452	186,21	186,21
958	PC	1	TUBO SAÍDA REF. 75324072	393,53	393,53
959	PC	1	VÁLVULA REF. 84322388	94,75	94,75
960	H/H	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA O EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA CASE 845B	123,00	4.920,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					48.602,90
TOTAL GERAL					354.278,94

3. DO LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA O CONERTO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os consertos deverão ser efetuados no próprio estabelecimento da detentora da ata (oficina mecânica), no qual a mesma arcará com todas as despesas de deslocamento dos equipamentos.

3.2. Após recebimento do equipamento, a licitante deverá realizar o conserto, com a substituição das peças e prestação dos serviços mecânicos que se fizeram necessários.

3.3. A detentora da ata deverá realizar diagnóstico sobre o defeito encontrado e emitirá orçamento prévio dos serviços mecânicos que deverão ser aplicados, das peças que serão utilizadas e o tempo que será necessário para o conserto.

3.4. A contratante analisará o orçamento prévio e caso aprovado fará a autorização do conserto.

3.5. A contratada deverá iniciar o conserto logo após recebimento da autorização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

3.6. Após término do conserto do equipamento, a contratada deverá entregar o mesmo na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC, arcando com todas as despesas de deslocamento.

3.7. Pequenos consertos poderão ser efetuados nas dependências do município (Garagem Municipal), desde que, devidamente justificado e autorizado pela administração, e verificado que, essa situação não atravesse o andamento dos demais serviços pertinentes.

3.8. A detentora da ata deverá arcar com o diagnóstico e orçamento prévio, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do município de Morro Grande.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS

4.1. A detentora da Ata deverá assegurar, para os serviços e peças aplicadas, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, sem limite de horas, o prazo de garantia de no mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o encerramento da ata de registro de preços.

4.2. Todas as peças fornecidas deverão ser de ótima qualidade. A substituição das peças não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela contratante.

5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto serão efetuados por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

5.2. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por representante designado para tal pela contratante.

5.3. A recepção do equipamento será feita pelo fiscal do contrato, o qual deverá realizar testes operacionais de funcionamento do equipamento de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota/fatura para posterior pagamento.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto pela detentora da ata será efetuada de forma **PARCELADA**, por **ESTIMATIVA DE CONSUMO**, sendo que o objeto deste contrato será solicitado conforme **NECESSIDADE** da contratante, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

7. DA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os equipamentos estarão à disposição para vistoria, caso a licitante tenha interesse, na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

7.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura de Morro Grande, pelo telefone (48) 3544-0016 ou 3544-0015.

8. DA DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS, FERRAMENTAL, APARELHOS E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS

Ao participar do presente certame, a licitante declara que dispõe de instalações, máquinas, ferramental, aparelhos e pessoal técnico adequados para a execução do objeto, e que tem pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta licitação foram fornecidos pelo município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24/2020				EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 - PMMG		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, TRATOR VALTRA A750L, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220B, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC150SE, RETROESCAVADEIRA CASE 580M, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, E MOTONIVELADORA CASE 845B, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA					
RAZÃO SOCIAL:						Carimbo do CNPJ
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
LOTES, ITENS E PREÇOS						
LOTE 1						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 2						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 3						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 4						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 5						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 6						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO LOTE						
LOTE 7						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

TOTAL LOTE						
LOTE 8						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					TOTAL LOTE	
LOTE 9						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					TOTAL LOTE	
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:						
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:						
1 - Esta proposta de preço obedece a todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 11/2020;						
2 - Os lotes e itens cotados obedecem a todas as exigências contidas no termo de referência do presente edital;						
3 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;						
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO						
1. Código do Banco:			2. Nº da Agência:		3. Nº da Conta Corrente:	
LOCAL E DATA:						
_____ Nome: R.G: C.P.F.:						



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 24/2020 - PMMG

Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 - PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____, e CPF sob o nº _____, a participar do presente processo licitatório.

Na qualidade de representante legal da licitante qualificada acima, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 24/2020 - PMMG

Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 - PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 24/2020 - PMMG

Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 - PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida neste processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 24/2020 - PMMG

Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 - PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da ata de registro de preços/contrato acarretará em cancelamento/rescisão deste.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 24/2020 - PMMG

Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 - PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, para que quando, o município de Morro Grande necessite realizar comunicações, avisos, notificações ou intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone 1:	
Telefone 2:	
Endereço Eletrônico 1 (e-mail):	
Endereço Eletrônico 2 (e-mail):	

Declaramos também que, para assinaturas em atos de compromisso, tais como contratos ou atas de registro de preços derivado deste processo licitatório, a licitante realizará na seguinte forma:

() Forma Presencial

() Eletrônica (assinatura digital)

Dados do Responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços			
Nome:			
CPF:		Documento de Identidade:	
Cargo/Função:			
Endereço:			

Nota: Qualquer alteração nos meios de informação acima, será comunicado a Contratante.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.3 Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 24/2020, Processo de Compra nº 24/2020 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 11/2020, homologado em XX/XX/XXXX, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, TRATOR VALTRA A750L, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE CX220B, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC150SE, RETROESCAVADEIRA CASE 580M, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E E MOTONIVELADORA CASE 845B, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos lotes e itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

LOTE XX - XX						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços/entrega das peças, na Tesouraria da Prefeitura de Morro Grande, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.

4.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o **“CERTIFICADO”** pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

4.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido pelo município ao fornecedor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da licitante proponente.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2020 - PMMG**.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município de Morro Grande:

7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

7.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

7.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

- 7.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 7.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 7.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 7.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 7.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 7.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 7.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 7.1.14. A Administração Municipal poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 7.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 7.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 7.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.
- 7.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 7.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;
- 7.2. Da Detentora da Ata:
- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 7.2.10. Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 7.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 7.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 7.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 7.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico ou treinamento para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 7.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 7.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 7.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

- 7.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 7.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 7.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 7.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 7.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 7.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 7.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 7.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 7.2.38. As atividades constantes do objeto são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 7.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 7.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 7.2.41. Emitir notas fiscais de serviço para os serviços mecânicos e notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

7.2.42. Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados e peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.

7.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia dos serviços executados e respectivas peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.

7.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

7.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

7.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

7.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

7.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 24/2020, o Edital de Pregão Presencial 11/2020, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CLAUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

PREFEITURA DE MORRO GRANDE

Xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata